



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21217.000264/2017-54

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 004/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 06/2018

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA COMERCIAL NORTE SUL LTDA., PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, e alterada em 30 de outubro de 2019, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2019, Edição 145, seção 1, página 8-10, com sede em Brasília/DF, no SGAS, Superintendência Regional no Estado do Espírito Santo, à Avenida Princesa Isabel, 629, sala 702, Ed. Vitória Center, Centro, Vitória, Espírito Santo, inscrita no CNPJ Nº 26.461.699/0376-96, neste ato representada por seu Superintendente Regional Interino Sr. **KERLEY MESQUITA DE SOUZA**, CPF Nº 982.470.856-15, CI Nº 5.089.663 SSP/MG, e seu Gerente de Finanças e Administração, Sr. **SILAS BARNABÉ RODRIGUES**, CPF Nº 296.419.691-53 e CI Nº 678.068 SSP/DF, , parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA COMERCIAL NORTE SUL LTDA.**, com sede na Avenida Maruípe, 2757, Santa Luíza, Vitória, Espírito Santo, CEP Nº 29.045-230, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.413.219/0001-31, Inscrição Estadual nº 080.978.74-6, neste ato, representada por seu sócio gerente, Sr. **DENISON FERREIRA PASCOAL**, inscrito no CPF/MF nº 055.473.157-61, portador do RG nº 121.072 SSP/ES, parte doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, objetivando sua alteração ao Contrato Original, sob a égide da Lei nº 13.303/2016, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB - RLC, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto o presente **Termo Aditivo** é a prorrogação do Contrato Administrativo Conab nº 06/2018, firmado originalmente em 28/05/2018, em consonância com a Cláusula Segunda.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do Contrato original, com início em 28 de maio de 2021 a 28 de maio de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta da dotação orçamentária própria da CONAB, através da **Nota de Empenho: 2021NE000254**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO DESCONTO

4.1. O preço global anual estimado, com base na proposta da CONTRATADA, para o fornecimento de gasolina comum é de R\$ 18.592,27 (dezoito mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos), que corresponde a quantidade anual estimada de 3.300l (três mil e trezentos litros).

4.2. O preço global anual estimado, com base na proposta da CONTRATADA, para o fornecimento de óleo diesel comum, é de R\$ 3.292,02 (três mil, duzentos e noventa e dois reais e dois centavos), que corresponde a quantidade anual estimada de 800l (oitocentos litros).

4.3. O preço global anual estimado, com base na proposta da CONTRATADA, para o fornecimento de óleo diesel S10, é de R\$ 12.639,06 (doze mil, seiscentos e trinta e nove reais e seis centavos), que corresponde a quantidade anual estimada de 3.000l (três mil litros).

4.4. O preço global anual estimado, com base na proposta da CONTRATADA, para o fornecimento de álcool etílico, é de R\$ 1.467,06 (mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e seis centavos), que corresponde a quantidade anual estimada para a reserva de contingência de 300l (trezentos litros).

4.5. Fica estabelecido que nos preços globais acima indicados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do Contrato, que são de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

4.6. O percentual de desconto único ofertado pela CONTRATADA, para o fornecimento dos combustíveis de que tratam os subitens 4.1 a 4.4 desta Cláusula, é de 2% (dois por cento), a ser deduzido do valor de cada fornecimento. O percentual de desconto único em apreço é FIXO e IRREAJUSTÁVEL.

4.7. A CONAB pagará pelos produtos contratados o preço de bomba por litro, praticado no dia do abastecimento, na praça de Vitória/ES, menos o desconto concedido no contrato.

4.8. Os preços dos combustíveis não deverão exceder a média de seu respectivo valor, por litro, praticado no mercado varejista de Vitória-ES, na data de seu fornecimento, conforme publicação do Painel de Preços do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão.

4.9. Caso haja, na data do fornecimento, discrepância entre o valor do combustível indicado na bomba e a média de seu respectivo valor, por litro praticado no mercado varejista de Vitória - ES, o percentual de desconto incidirá sobre o menor valor, consoante publicação acima referenciada.

4.10. Caso a CONTRATADA cobre acima do preço da bomba, será notificada por escrito pela CONAB, na primeira reincidência. Na segunda será multada, e na terceira vez em diante, a critério da CONAB, o contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo de outras penalidades

previstas no contrato e na legislação pertinente.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

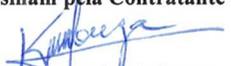
5.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo** em **2 (três) vias** de igual teor, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Assinam pela Contratante Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB:


Kerley Mesquita de Souza
Superintendência Regional do Espírito Santo
Superintendente Regional Interino


Silas Barnabe Rodrigues
Gerência de Finanças e Administração
Gerente

Assina pela Contratada Comercial Norte Sul Ltda.:


Denison Ferreira Pascoa
Sócio Gerente

Vitória/ES, 28 de maio de 2021.

Referência: Processo nº.: 21217.000264/2017-54

SEI: nº.: 15130883